8.2.2 — Ser detentor da categoria de enfermeiro ou enfermeiro graduado, com os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e com a avaliação de desempenho de *Satisfaz;*

8.2.3 — Ser detentor do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Norte e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número seguinte, para a residência referida no n.º 5 do presente aviso;

9.2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República;*

9.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação pessoal completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros);
b) Situação profissional;
c) Pedido de admissão a concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que é publicado o aviso de abertura;
d) Habilitações literárias;
e) Habilitações profissionais;
f) Formação profissional complementar;
g) Experiência profissional;
h) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
i) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

9.4 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo dos requisitos gerais;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Declaração autenticada passada pelo serviço de origem, especificando inequivocamente a natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a menção qualitativa da avaliação do desempenho dos últimos três anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* datados e assinados, sendo que um deles deverá ter todos os documentos comprovativos que o compõem autenticados;
e) Fotocópia da cédula profissional da Ordem do Enfermeiros.

10 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se refere a alínea *a*) do n.º 9.4 do presente aviso, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

11 — Método de selecção — o método de selecção é o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11.1 — O método de selecção referido aplica-se segundo a fórmula:

$$CF = \frac{HA+EP+FP+OECR}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
OECR = outros elementos considerados relevantes.

11.2 — Esta fórmula será operacionalizada como segue:

	Pontos
HA — habilitações académicas (até ao limite de 20 pontos):	
Licenciatura ou equivalente legal	20
Bacharelato ou equivalente legal	16
Inferior a bacharelato	12
EP — experiência profissional (até ao limite de 20 pontos):	
Por cada ano de exercício na carreira de enfermagem (até ao limite de 10 pontos)	1
Por cada ano de exercício como enfermeiro graduado acresce (até ao limite de 5 pontos)	1
Por cada ano de exercício na área de alcoologia acresce (até ao limite de 5 pontos)	1
FP — formação profissional (até ao limite de 20 pontos):	
Por cada acção de formação certificada na área de alcoologia	1
Por cada acção de formação fora da área de alcoologia	0,5
Cursos de pós-graduação em alcoologia	5
OECR — outros elementos considerados relevantes (até ao limite de 20 pontos):	
Sem elementos relevantes	10
Publicação de artigos (cada)	2
Prelecções efectuadas (cada)	1
Colaboração na orientação de estágios (por cada grupo de alunos)	1
Colaboração com o enfermeiro-chefe na gestão do serviço /unidade de cuidados	1
Participação em júris de concursos como vogal efectivo (cada)	2
Como vogal suplente (cada)	1

12 — A classificação final será atribuída de acordo com o n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

13 — Critérios de desempate — o júri deliberou que, em caso de igualdade de classificação, aplicará os critérios constantes no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. No caso de a igualdade persistir, será aplicado como critério de desempate a posse de melhor média final do curso básico e pós-básico e de habilitações académicas.

14 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além da eventual responsabilização disciplinar.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Rui Manuel Vigário Cavadas Silva, enfermeiro-chefe do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

Vogais efectivos:

Eugénio Manuel Esteves, enfermeiro especialista do Centro Regional de Alcoologia do Norte.
Paulo Jorge Mota Gomes, enfermeiro especialista do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

Vogais suplentes:

Idalina Aurora Gomes da Silva Santos, enfermeira especialista do Hospital de Magalhães Lemos.
Domingos Pedro Moreira da Rocha, enfermeiro especialista do Hospital de Magalhães Lemos.

16.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Jorge Faustino.*

Hospital de Júlio de Matos

Aviso (extracto) n.º 5488/2006 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — Pelo presente aviso, após confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento e homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 19 de Abril de 2006, faz-se pública, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de assistente de psiquiatria do

quadro de pessoal deste Hospital, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

	Valores
1.º Dr. Mário Jorge Mascarenhas de Carvalho Borrego	17,50
2.º Dr. Fernando Manuel de Sousa Peres Rodrigues	16,60
3.º Dr.ª Sofia Alexandra Ferreira Brissos Gomes	14,40
4.º Dr. César Manuel Amaral	9

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a interpor para o Ministro da Saúde e a entregar no Hospital de Júlio de Matos, conforme disposto no n.º 35.1 da referida portaria.

20 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Luiz Gamito.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 333/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2006 do secretário-geral:

Maria da Luz Santana Vieira Matos, assistente de administração escolar especialista do quadro distrital de vinculação de Lisboa — autorizada a sua transferência para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — A Chefe de Divião de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas.*

Despacho (extracto) n.º 10 334/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Sandra Isabel Silva Pereira, técnica superior de 1.ª classe do quadro do ex-Observatório da Ciência e do Ensino Superior e das Tecnologias — autorizada a sua transferência para igual categoria do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — A Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas.*

Despacho (extracto) n.º 10 335/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Antero Saraiva Vieira, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Lisboa — reclassificado definitivamente e simultaneamente transferido como auxiliar administrativo do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — A Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas.*

Despacho (extracto) n.º 10 336/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Março de 2006 do secretário-geral:

Lisete Maria Azevedo da Silva — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data de despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 2 de Évora

Despacho n.º 10 337/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, designo para desempenhar as funções de chefe de serviços de Administração Escolar deste Agrupamento de escolas, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Évora, a exercer funções na Escola EB 2,3 André de Resende, Maria Rosalina Fontes Cambeta, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 10 338/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, designo para desempenhar as funções de chefe de serviços de administração escolar deste Agrupamento de escolas, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Évora, a exercer funções na Escola EB 2, 3 André de Resende, Maria Rosalina Fontes Cambeta, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Boliqueime

Despacho n.º 10 339/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2006, a subdirectora-geral determinou a exoneração da função de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa da auxiliar de acção educativa Elsa da Conceição dos Santos Martins, por não ter sido cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

18 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Martins Barreto.*

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 5489/2006 (2.ª série). — Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, designo para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Margaret Maria Amaral de Andrade Costa.

Às funções desempenhadas em regime de substituição cabe o vencimento ilíquido correspondente ao escalão 1, índice 370, da tabela de vencimentos do regime geral. A designação produz efeitos à data efectiva do início do exercício de funções, em 1 de Outubro de 2005.

23 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Nicolau.*

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes

Despacho n.º 10 340/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Abril de 2006, dou por anulado o despacho n.º 8280/2005 (2.ª série) — AP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, apêndice n.º 159, de 6 de Dezembro de 2005, da nomeação para o exercício de funções em regime de substituição como encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa de Amália Francisca Duarte de Jesus.

19 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Margarida Cordeiro Meira.*

Agrupamento Vertical Professor Paula Nogueira

Aviso n.º 5490/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Abril de 2006. — A Presidente do CEA, *Neusa Ferreira Madeira.*